



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE ABERTURA – CPD Nº 057/2017 – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DE 17  
DE NOVEMBRO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu, na área de ~~Enfermagem em Fundamentação Básica/Saúde do Adulto/Idoso~~ Saúde do Adulto/Idoso, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período. (Retificação publicada no DOU de 21/11/2017, seção 3, pág. 43)

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php> como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Enfermagem.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação pertinente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 20 novembro a 1º de dezembro de 2017 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: SOMENTE PRESENCIAL no Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil. Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Gabinete 5 Bloco D. Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35.501- 296 - Telefone (37) 3690-4500 ou (37) 3690-4496, das 09h às 11h e das 14h às 16h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 20 a 22 de novembro.

2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 24 de novembro.

### 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)
Auxiliar – se Graduado	20 horas	2.236,30
	40 horas	3.121,76

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009,

do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

#### 4 DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova de Títulos.

4.2 A data prevista para o início das provas é 14 de dezembro de 2017. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início das provas.

#### 5 DO PROGRAMA

5.1 Assistência de enfermagem em urgência e emergência;

5.2 O cuidado e a Sistematização da Assistência de Enfermagem a pacientes adultos e idosos em situações críticas de vida para a prevenção e controle de infecção nos processos e procedimentos hospitalares, bem como, as medidas de biossegurança;

5.3 Atuação do enfermeiro na assistência hospitalar a pacientes adultos e idosos;

5.4 Atuação do enfermeiro na assistência primária à saúde a pacientes adultos e idosos;

5.5 Programa Nacional de Segurança do Paciente;

5.6 O cuidado ao indivíduo adulto e idoso com estomias, lesões agudas e crônicas: os avanços e as melhores práticas;

5.7 Pacientes cirúrgicos adultos e idosos: assistência de enfermagem por meio do processo de enfermagem.

5.8 Cuidado de enfermagem em situações clínicas relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 17 de novembro de 2017, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Geunice Tinôco Scola

ANEXOS

INSCRIÇÃO N° .....

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_  
/ Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, CPD n° 057/2017, na área de Saúde do Adulto/Idoso, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade, com foto, válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_ (quando  
houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado?  
\_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>	<b>Observações</b>
1. Contextualização do tema	10		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	20		
3. Qualidade e atualidade das informações	20		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20		
5. Normas ortográficas vigentes	10		
6. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10		
7. Indicação de referências bibliográficas	10		
Total	100/10		

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em uma das áreas do concurso.	<b>Máximo: 4,0 pontos</b> DOUTORADO Concluído: 4,0 pontos Em curso: 3,0 pontos. MESTRADO Concluído: 3,0 pontos Em curso: 2,0 pontos. ESPECIALIZAÇÃO Concluído: 2,0 pontos Em curso: 0,0 ponto.	
2. Produção bibliográfica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,0 ponto</b> 0,6 pt por artigo qualis A 0,4 pt por artigo qualis B 0,2 pt por trabalho publicado em congresso 0,1 pt p/ outros	
3. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 2,0 pontos</b> 0,5 pt por ano	
4. Atividade técnica/profissional em área relacionada ao concurso nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 3,0 pontos</b> 0,5 pt por ano	
<b>TOTAL: 10,0</b>		

“4.2. Ao final de cada uma das provas do Processo Seletivo Simplificado, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...)” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

\*\*Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir a 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.